



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 124

**Ricardo Alexandre Manguito Campaniço, Vereador do Pelouro do Urbanismo,
Faz Saber:** -----

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, foi emitido o **Alvará de Licenciamento de Loteamento N.º 4/13, sem obras de urbanização**, em nome de **Joaquim Ângelo & Cachadinha, S.A.**, com o Contribuinte n.º 500128642, que titula a aprovação da operação de loteamento, que incidem sobre o prédio sito em Avenida Jorge Nunes, da freguesia de Grândola, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola, sob o n.º 1912/19940107 e inscrito na Matriz sob o artigo 6762, da respetiva freguesia. -----

A operação de loteamento aprovada por Despacho do Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo exarado em 2012/08/21, proferido no uso da competência Subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara através dos Despachos n.ºs 12/09 de 06/11 e 17/09 de 19/11 e 2/11 de 03/01, respeitam o disposto no Plano de Urbanização de Grândola e apresenta, as seguintes características: -----

A área abrangida pelo loteamento, é de 1.461,90 m² (mil quatrocentos e sessenta e um virgula noventa metros quadrados), sendo 125,00 m² (cento e vinte e cinco virgula zero zero metros quadrados) de área coberta e 1336,90 m² (mil trezentos e trinta e seis virgula noventa metros quadrados) de área descoberta. -----

A área total do prédio a lotear é de 544,95 m² (quinhentos e quarenta e quatro virgula noventa e cinco metros quadrados). -----

A Área máxima de implantação é de 228,48 m² (duzentos e vinte e oito virgula quarenta e oito metros quadrados). -----

A Área máxima de construção é de 439,46 m² (quatrocentos e trinta e nove virgula quarenta e seis metros quadrados). -----

- São constituídos 3 (três) lotes, 2 (dois) lotes destinados à construção de habitação e 1 (um) lote destinado a garagem, que a seguir se discriminam. -----

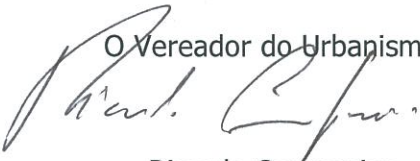
Lote número **um**, com a área de 263,45 m² (duzentos e sessenta e três virgula quarenta e cinco metros quadrados), destinado a Habitação em Banda, com a área máxima de implantação de 105,38 m² (cento e cinco virgula trinta e oito metros quadrados), com uma área máxima de construção de 210,76 m² (duzentos e dez virgula setenta e seis metros quadrados), um fogo, dois pisos acima da cota de soleira. -----

Lote número **dois**, com a área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro virgula zero zero metros quadrados), destinado a Habitação em Banda, com a área máxima de implantação de 105,60 m² (cento e cinco virgula sessenta metros quadrados), com uma área máxima de construção de 211,20 m² (duzentos e onze virgula vinte metros quadrados), um fogo, dois pisos acima da cota de soleira. -----

Lote número **três**, com a área de 17,50 m2 (dezassete virgula cinquenta metros quadrados), destinado a garagem com a área máxima de implantação de 17,50 m2 (dezassete virgula cinquenta metros quadrados), com uma área máxima de construção de 17,50 m2 (duzentos e onze virgula vinte metros quadrados), um piso acima da cota de soleira. -----

- É cedido para Domínio Publico Municipal, a área de 1118,00 m2 (mil cento e dezoito virgula zero zero metros quadrados), a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 586/19861010 e inscrito na matriz sob o artigo 43 da secção BB, da freguesia de Grândola, para a obra denominada "Circular Interna de Grândola – Troço entre a Avenida Dom Nuno Alvares Pereira e o IC1". -----

Grândola, Paços do Concelho aos 04 dias do mês de junho do ano dois mil e treze. -----

O Vereador do Urbanismo

Ricardo Campaniço